



PCD 024.3

 LICENÇA GESTANTE/ADOTANTE 120 DIAS PRORROGAÇÃO 60 DIAS

MARCAR O(S) QUADRO(S) ACIMA REFERENTE(S) AO(S) TIPO(S) DE SOLICITAÇÃO(ÕES)

Observação:

- Licença gestante/adotante de 120 dias prevista na Lei nº 8.112/90, artigo 207 e no Ofício nº14/2017-MP;
- Prorrogação da licença gestante/adotante por 60 dias, prevista no Decreto nº 6.690/2008 e no Ofício nº14/2017-MP.

REQUERENTE		MATRÍCULA SIAPE	
UNIDADE/SUBLOTAÇÃO		E-MAIL	
NOME DO(A) FILHO(A)		DATA DE NASCIMENTO	/ /
		DATA DA GUARDA/ADOÇÃO	/ /

Anexar

- Cópia do registro de nascimento do(a) filho(a) ou Cópia do termo de guarda para fins de adoção com carimbo confere com original aposto pela COSSBE-Unidade SIASS/UFJF

Preencher o quadro 01, abaixo, para solicitar a licença gestante/adotante (120 dias).

01	À Gerência de Saúde do Trabalhador/COSSBE-SIASS/PROGEPE, Requer a licença gestante/adotante. Em / / Servidora
-----------	---

Preencher o quadro 02, abaixo, para solicitar a prorrogação da licença gestante/adotante (60 dias).

02	À Gerência de Saúde do Trabalhador/COSSBE-SIASS/PROGEPE, Requer a prorrogação da licença-maternidade, de acordo com o Decreto Federal nº. 6.690, de 11 de Dezembro de 2008. Declara estar ciente do teor do referido decreto, bem como da impossibilidade de, enquanto usufruir do benefício, exercer qualquer atividade remunerada e/ou manter a criança em creche ou organização similar, se comprometendo devolver ao erário público os prejuízos advindos de informações divergentes. Em / / Servidora
-----------	---

03	À Gerência de Cadastro /CAP/PROGEPE, Licença concedida no período de / / a / / Prorrogação da licença concedida no período de / / a / / Registros efetuados no SIGA/RH. Para avaliação e providências. Em / / Gerência de Saúde do Trabalhador/COSSBE-SIASS/PROGEPE
-----------	---

04	À Gerência de Remuneração/CAP/PROGEPE Lançamentos efetuados. Em / / Gerência de Cadastro/CAP/PROGEPE
05	À Gerência de Cadastro/Arquivo Providências tomadas. Arquive-se. Em / / Gerência de Remuneração/CAP/PROGEPE

PROGEPE - DEZ/2017